

A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE: UM ESTUDO DE CASO NO CREAS REGIONAL VI

Marina Silva Machado¹
Maria Cleide Saraiva Martins²
Talyta Coutinho de Lima Maia³
Juliana Hilario Maranhão⁴

RESUMO

Hodiernamente, a violência tem sido tema de debate em meios acadêmicos e na sociedade. O assistente social é um dos profissionais que atua na questão da violência por meio de suas capacidades teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política, em especial quando esse fenômeno está permeado pela questão social. O objetivo geral desse artigo é compreender acerca do papel do assistente social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS da Regional VI no município de Fortaleza. Já os objetivos específicos foram: identificar o perfil da violência contra a criança e o adolescente neste CREAS; analisar acerca do atendimento as vítimas e perceber quais as atribuições e competências do assistente social no atendimento a essas crianças e adolescentes. A pesquisa é de cunho qualitativo de abordagem estudo de caso. No primeiro momento realizamos pesquisa bibliográfica e, em um segundo momento realizamos a pesquisa de campo na qual tivemos um contato na prática com o tema. As participantes desta pesquisa foram três assistentes sociais que atuam no CREAS e que possibilitaram a nossa compreensão sobre a temática em tela. Ademais, utilizamos a entrevista semiestruturada como coleta de dados e, para a apreciação dos mesmos fizemos uma análise interpretativa. Pode-se concluir que a violência está enraizada na sociedade e, os que estão mais propensos a esse fenômeno são os sujeitos mais vulneráveis como crianças e adolescentes. Sobre isso o assistente social trabalha de forma a garantir os direitos, articulando as políticas sociais existentes e as redes de atendimento, porém ainda encontram-se percalços na atuação profissional, principalmente em um contexto neoliberal que rebate na profissão.

Palavras chave: Violência; Criança e Adolescente; Atuação profissional; Serviço Social.

INTRODUÇÃO

O tema abordado neste trabalho trata sobre a violência doméstica contra a criança e o adolescente. Segundo dados da Secretária dos Direitos Humanos – SDH (2016), 70% das violações de direitos das crianças e adolescentes são cometidas por algum familiar.

A violência doméstica se manifesta de diversas formas atingindo todas as classes sociais. A violência doméstica é definida como:

1 Graduada em Serviço Social pela Faculdade Ateneu - FATE

2 Graduada em Serviço Social pela Faculdade Ateneu - FATE

3 Graduada em Serviço Social pela Faculdade Ateneu - FATE

4 Assistente Social. Docente do curso de Serviço Social da Faculdade Ateneu – FATE e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – campus Iguatu.

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra a criança e/ou adolescente que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, do outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (GUERRA, 2005, p.32).

Os tipos mais comuns de violência doméstica infanto-juvenil se configuram em: física, sexual, psicológica, negligência. Essa questão da violência contra a criança e o adolescente que ocorre no país, tem cada vez mais repercussão na mídia, no entanto, muitos casos continuam na invisibilidade, pois nem todos são notificados por meio de denúncias (PIRES & MIYAZAKI, 2005).

A falta de informação muitas vezes passa a ser uma inimiga da denúncia, pois as pessoas não sabem a quem recorrer diante dos casos de violência, principalmente se ocorrer dentro do convívio familiar.

A escolha dessa temática deve-se ao fato da expansão e consequente visibilização da violência contra crianças e adolescentes, que em alguns casos tem requinte de crueldade e, conseqüentemente, acaba gerando revolta na sociedade. É uma problemática que sempre nos chamou atenção, pois ao mesmo tempo em que causa indignação e comoção na sociedade parece que poucas são as responsabilizações dos agressores e cuidado as vítimas da violência.

Mesmo com as políticas públicas voltadas para essa expressão da questão social ainda não foram suficientes para extinguir esse fenômeno que, a cada dia, faz mais vítimas. Diante do exposto, compreendemos ser indispensável nos apropriarmos sobre a atuação do assistente social no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, por ser um profissional com embasamento nas dimensões ético-político, técnico-operativo e teórico-metodológico tornando-se um dos atores fundamentais para a garantia de direitos diante da problemática da violência doméstica contra a criança e o adolescente.

Buscando entender as seguintes questões: porque justamente os pais que deveriam proteger seus filhos acabam violando seus direitos? Qual a importância do papel do assistente social nesses atendimentos? Para onde são encaminhadas as vítimas? É que surgiu o interesse em aprofundar mais sobre o assunto.

Deste modo, o objetivo desta pesquisa foi compreender acerca do papel do assistente social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Regional VI no município de Fortaleza. Ainda, os objetivos específicos foram: identificar o perfil da violência contra a criança e o adolescente neste CREAS; analisar acerca do atendimento as vítimas e; perceber quais as atribuições e competências do assistente social no atendimento a essas crianças e adolescentes.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS serviço integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de acordo com a lei nº 12.435 de 2011, constitui-se em uma unidade pública estatal que tem como objetivo prestar serviços especializados a indivíduos com seus direitos violados.

O atendimento no CREAS se caracteriza da seguinte forma, em serviços de média complexidade, onde a convivência familiar está mantida embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados, ou de encaminhamentos para os serviços de alta complexidade em que o atendimento é voltado para as famílias e indivíduos que necessitam de acolhimento provisório, pois estão fora do seu núcleo familiar de origem.

Ademais, abordaremos as categorias, primeiro sobre criança e adolescente explanando as modificações históricas em relação a esse público. Logo mais conceituamos a violência e suas tipologias. Posteriormente, apresentamos a atuação profissional do assistente social, fazendo uma análise sobre o trabalho, assistência social e o serviço de proteção social especial ofertado no CREAS. E por fim, trazemos as análises dos dados da pesquisa e as considerações finais.

1 CRIANÇA E ADOLESCENTE: UM BREVE RESGATE HISTÓRICO

Segundo Priore (1999), em toda parte na sociedade brasileira há crianças que estudam, trabalham, brincam, são amadas e outras que simplesmente são usadas. No mundo contemporâneo essas mesmas crianças passaram de reis a ditadores, fazendo-nos pensar sobre o que seria a infância ou adolescência.

Para entendermos certas escolhas feitas por nossa sociedade sobre as crianças, Priore (1999) afirma:

Para começar, a história sobre a criança feita no Brasil, assim como no resto do mundo, vem mostrando que existe uma enorme distância entre o mundo infantil descrito pelas organizações

internacionais, pelas não-governamentais ou pelas autoridades, e aquele no qual a criança encontra-se cotidianamente imersa (p.8).

Por conseguinte, Bernartt (2009) enfatiza que nesta trajetória histórica a criança tem sido fruto de determinações sociais e econômicas. A condição social em que elas estão inseridas sempre influenciou bastante para que houvesse destinos divergentes dentro de um mesmo contexto. Diante disso, percebemos que a criança recebeu diferentes tratamentos, sendo marcados pelas contradições existentes na sociedade e o papel que o adulto designava e projetava para o conceito de infância.

No período colonial a definição de infância se configurava sendo *“um tempo sem maior personalidade, um momento de transição e por que não dizer, uma esperança”* (PRIORE, 1999, p.84). Ressalta-se que, no tempo colonial a visão que se tinha sobre a criança era ainda muito amadora. Ao longo da história brasileira a noção da criança e de sua infância foi alterando-se de acordo com as modificações na família.

Segundo Torres (2000, apud COSTA, 2009), o modelo tradicional da família patriarcal, parte da definição das funções que se dava, sobretudo, em razão do sexo. Nesse modelo a mulher desempenhava o papel de esposa e mãe e nada a mais. Ao homem por sua vez, competia o dever de zelar pela unidade familiar e se esforçar para prover o seu sustento. Podemos observar que, a posição de inferioridade não era apenas da mulher, mas também dos filhos, que deveriam respeitar e obedecer ao pai. Este modelo tem como destaque o marido que era o provedor, a esposa, a dona de casa, e considerado como um modelo de cunho essencialmente econômico.

No século XX o Brasil passa pelo processo de instituição da infância, ocorreu, portanto na intersecção entre medicina, justiça e assistência pública, onde o foco estava voltado diretamente à infância como objeto de atenção e controle por parte do Estado. Na mesma época, foi inaugurada a produção em série nas fábricas o que ocasionou uma intensa exploração do trabalho infanto-juvenil (ROBERTO; FERDINANDO, 2010.)

Embora devamos entender que a família tem sua importância como uma instituição construída historicamente e está em constante modificação, ela também pode de fato refletir diferentes posições na história da humanidade, o que pode acarretar em uma nova forma de se pensar a família em seu contexto geral.

O período no fim do século XIX e início do século XX também são caracterizados pela introdução das ideias higienistas e eugênicas, logo a infância ganha mais visibilidade e passa a ser definida como objeto de intervenções públicas.

Será da medicina (do corpo e da alma) o papel de diagnosticar na infância possibilidades de recuperação e formas de tratamento. Caberá à Justiça regulamentar a proteção (da criança e da sociedade), fazendo prevalecer a educação sobre a punição. À *filantropia* – substituta da antiga *caridade* – estava reservada a missão de prestar assistência aos pobres e *desvalidos*, em associação às ações públicas [...] a conexão jurídico-assistencial atuará visando um propósito comum: "*salvar a criança*" para transformar o Brasil (Rizzini, 1997, p. 30).

A infância era considerada como o futuro da nação, sendo assim, entendia-se que era dever do Estado gerar soluções para que fosse possível salvar a infância pobre e inseri-la no espaço social (RIZZINI, 2008).

As consequências deste momento histórico, qual seja o século XX, são as mudanças que ocorreram nas famílias além dos problemas de saúde coletivos, por outro lado, ocorre o surgimento de políticas para proteção e atendimento as crianças e adolescentes. Quanto às mudanças em relação às famílias, o Estado brasileiro criou políticas públicas com foco nesse construto social, a fim de promover proteção social. Mota (2010, p.216) aponta que “na década de 1990 essa centralidade da família está vinculada à estratégia de combate à pobreza”.

Diante do exposto, é possível perceber que alguns conceitos são ensinados a nós ao longo dos tempos e os mesmos são transmitidos às gerações, a partir dessa pesquisa partimos da perspectiva de que a família como uma instituição construída historicamente está em constante modificação.

No ano de 1927 foi aprovado o Código de Menores com 227 artigos que regulamentavam a atuação sobre situações referentes a “menores abandonados e delinquentes”. Nessa época segundo Kaminski (2002), a visão das áreas destinadas à criança e ao adolescente era:

A criança não era encarada como sujeito, como uma pessoa credora de direitos — devidos pela família, pela comunidade, pela sociedade e pelo Estado —, mas sim figurava numa posição passiva de objeto de interesses e de objeto de aplicação de medidas jurídicas e sociais. Isto é o que se pode observar verificando a história jurídica e social da criança, tratada apenas na classe pobre (abandonada, carente), ou quando em situação irregular infratora (KAMINSKI, 2002, p.10, apud NOBRE, 2005, p. 15).

Neste sentido percebemos que no ano de 1927 as políticas sociais destinadas para a área infanto-juvenil eram “assistencialistas e compensatórias, desenvolvidas na forma da pura caridade, benevolência e filantropia” (KAMINSKI, 2002, p.9, apud, NOBRE, 2005, p. 15).

Essa política não tinha caráter universal, pois não abrangia todas as crianças e adolescentes do Brasil. As legislações ainda não enxergavam os mesmos como sujeitos de direitos, um exemplo disso é o próprio código de menores, onde a questão principal era a de ter o controle sobre aquele “menor” considerado infrator. Era fornecida uma espécie de “ajuda” para a sua ressocialização ou situação de abandono. Não era analisado e nem investigado o contexto social e familiar em que aquela criança ou adolescente estava inserido.

O código de menores tinha como principal objetivo o controle sobre a infância abandonada e delincente, sendo o primeiro documento legal que determinou a atuação do Estado sobre essa questão no Brasil (FERREIRA, 2013).

No final dos anos 80 do século XX ocorreram mudanças que estabeleceram um novo paradigma e avanço significativo em relação à criança e ao adolescente no Brasil que foram à Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.069/13 de junho de 1990 que trata sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, garantindo proteção integral, direitos, deveres e diferente do código de menores o ECA (1990) abrange todas as crianças e adolescentes independente de condição física, social e econômica.

Para o ECA (1990), considera-se:

Criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade (BRASIL, Estatuto da criança e do adolescente ECA, 1990, artigo 2º).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) veio como um transformador em relação às políticas sociais onde aqueles passaram a ser vistos como sujeito de direitos, cidadãos, assim como as outras pessoas da sociedade.

2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: ALGUMAS QUESTÕES

A violência segundo Guerra (2008) é uma forma de relação social expressa nos padrões de sociabilidade, modos de vida, modelos atualizados de comportamentos sociais vigentes, e é simultaneamente, a negação de valores, universais de liberdade, igualdade e vida.

As violências que se configuram no cotidiano das relações familiares, são por vezes denominadas indistintamente de violência doméstica e intrafamiliar. Muitos ainda não provem do conhecimento necessário para distingui-las, embora, pareçam ser semelhantes. A principal diferença entre ambas é que na violência doméstica, incluem-se membros que vivem no convívio domiciliar, sem função parental, já a intrafamiliar, envolve apenas membros da família (BRASIL, 2001).

Segundo Guerra (2001, p.32, apud Cardin e Mochi, 2012), “A violência doméstica praticada contra a população infanto-juvenil é um abuso de poder disciplinar e coercitivo dos pais ou responsáveis, em que estes sujeitam os filhos a uma situação de maus-tratos como verdadeiros objetos de dominação, podendo prolongar-se por meses ou anos” (p.7).

No que diz respeito à história do Brasil, Priore (1999), enfatiza:

Encontramos, de fato, passagens de terrível sofrimento e violência. Mas não só. Os relatos de naufrágios da Carreira das Índias retratam dolorosas separações entre pais e filhos. Os testemunhos feitos por jovens mães no século XVII não escondem a preocupação com o destino de seus “filhinhos do coração”. Os viajantes estrangeiros não cessaram de descrever o demorado do zelo com que, numa sociedade pobre e escravista, os adultos tratavam as crianças (p.11).

Neste enfoque Minayo (2001) ressalta que a violência doméstica vem desde os tempos primitivos e se reproduz até os dias de hoje se apresentando como um fenômeno social e cultural com bastante relevância. Percebe-se então que a concepção de violência contra a criança e o adolescente não é algo recente ou novo na sociedade.

Ademais, Minayo (2001) ainda afirma que:

A violência contra a criança e o adolescente, no transcorrer da civilização, além do caráter arbitrário dos pais de decidirem sobre sua vida, sempre esteve muito vinculada ao processo educativo. Ela tem sido considerada, em todos os tempos, como um instrumento de socialização e portanto, como resposta automática a desobediência e rebeldia dos filhos (MINAYO, p. 92).

Os pais acabam por cometer a violência como uma forma de castigar e/ou educar os filhos, impondo assim sua moral sobre eles para que se estabeleça uma questão de respeito. Contudo os pais muitas vezes exageram e passam dos limites tornando aquele ambiente familiar em algo doloroso e repleto de violações.

Há diversas tipologias de violência doméstica que se configuram em física, sexual, negligência, psicológica e estrutural.

A violência física seria toda ação que causa dor física numa criança, desde uma simples tapa até o espancamento fatal (AZEVEDO & GUERRA, 1995).

A violência física que é o uso da força contra a criança e o adolescente, causando-lhes desde uma leve dor, passando por danos e ferimentos de média gravidade até a tentativa ou execução do homicídio (MINAYO, 2001, p.96).

Essa tipologia de violência começa desde um simples ato e vai aumentando conforme for à relação da vítima com o agressor, inclusive muitas vezes, chegam a ser tão brutais que ocasionam a morte da vítima.

Já a violência sexual configura-se como todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, entre um ou mais adultos (parentes de sangue ou afinidade e/ou responsáveis), tendo por finalidade estimular sexualmente uma criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou outra pessoa (AZEVEDO & GUERRA, 1995).

Uma das tipologias que causa sentimento abjeto na sociedade é o abuso sexual que pode ser caracterizado através dos crimes de estupro e de atentado violento ao pudor. Ambos são considerados pela Lei n. 8.072/90 como hediondos e têm como período de pena seis a dez anos de reclusão.

Para Ungaretti et al. (2010) o abuso sexual é manifestado pelas diversas manifestações de violência doméstica (ou violência intrafamiliar). Ainda,

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica de um lado, uma transgressão de poder/dever do adulto e, de outro lado, uma coisificação da infância (AZEVEDO & GUERRA, 1988, p. 32).

As autoras ainda ressaltam que a violência sexual intrafamiliar pode trazer como correlato a vivência de violência física, psicológica e negligência, que são situações que se encontram muito associadas (AZEVEDO & GUERRA, 1995). As consequências para crianças e adolescentes que sofrem por ter sido alvo de violência, são diversas e podem marcar de fora muito brutal a vida desses indivíduos.

Compreendemos que devido a tantas mudanças ao longo dos anos, a visão sobre a criança e o adolescente é algo que pode ser modificado, em especial, a partir do momento em que eles passam a ser considerados como seres humanos.

A negligência também é uma forma de violência e se caracteriza quando se tem uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. “Configura-se quando os pais (ou responsáveis) falham em termos de alimentar, de vestir adequadamente seus filhos etc... E quando tal falha não é o resultado de condições de

vida além do seu controle. A negligência pode se apresentar como moderada ou severa”
(AZEVEDO & GUERRA, 1998, p.33).

A literatura registra, entre esses pais negligentes, um consumo elevado de drogas ilícitas e de álcool e uma presença significativa de distúrbios severos de personalidade (AZEVEDO & GUERRA, 1998). Muitos deles são dependentes químicos ou sofrem de algum transtorno mental, então, enquanto não procurarem ajuda ou tratamento os filhos continuarão sofrendo com a irresponsabilidade de seus pais.

Já a violência psicológica, também denominada de tortura psicológica, ocorre quando os adultos sistematicamente depreciam as crianças, bloqueiam sua autoestima e realização, ou as ameaçam de abandono e crueldade (MINAYO, 2001).

A violência psicológica costuma se apresentar associadas a outras formas de violência. As que são constantemente estudadas se dividem em seis, entre elas a rejeição que ocorre quando o adulto não aceita a criança, e passa a não reconhecer o seu valor, nem a legitimidade de suas necessidades.

O isolamento, quando o adulto afasta a criança ou o adolescente de experiências sociais habituais à idade, impedindo de ter amigos e fazendo crer que ela ou ele está só no mundo e não existe ninguém que os ajude.

Ainda, aterrorizar a vítima no qual o agressor instaura clima de medo, faz agressões verbais à criança, a aterroriza e a faz crer que o mundo é hostil. Ignorar a vítima que ocorre quando o adulto não estimula o crescimento emocional e intelectual da criança ou do adolescente. Por fim, criar expectativas irreais ou extremas sobre a criança e o adolescente e corromper a vítima até o ato de o adulto induzir a criança ou o adolescente à prostituição, ao crime e ao uso de drogas contra sua vontade (CLAVES, 1992; GARBARINO e COLS, 1988; RUIZ, 1990).

E a violência fatal que “são atos e/ou omissões praticados por pais, parentes ou responsáveis em relação à criança e ao adolescente, sendo capazes de causar-lhes dano físico, sexual e/ou psicológico podem ser considerados condicionantes (únicos ou não) de sua morte” (AZEVEDO & GUERRA, 1998, p.16).

Por último, e não menos importante encontramos a violência estrutural, sendo:

Aquela que incide sobre a condição de vida das crianças e adolescentes, a partir de decisões histórico-econômicas e sociais, tornando vulnerável o seu crescimento e desenvolvimento. Por ter um caráter de perenidade e se apresentar sem a intervenção imediata dos indivíduos, essa forma de violência aparece “naturalizada” como se não houvesse nela a ação de sujeitos políticos. Portanto é necessário desvendá-la e suas formas de reprodução

através de instrumentos institucionais, relacionais e culturais (MINAYO, 2001, p. 93).

Esse tipo de violência reflete a enorme desigualdade social existente no Brasil. Muitos brasileiros ainda vivem em situação de extrema pobreza, fome e desemprego, acrescentada de pouca escolaridade. Tornando a vida dessas crianças e adolescentes baseada na precariedade e na falta de oportunidades.

Contraditoriamente, no artigo 18º do ECA (1990) temos que “é assegurado que a família, a sociedade e o estado devem zelar pela dignidade das crianças e dos adolescentes, evitando que haja tratamentos desumanos, violentos e aterrorizantes no lar doméstico” (BRASIL, 1990, p. 425). Ainda,

A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pessoas responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los (ECA, 1990, Art. 18º- A).

Além do mais, para Safiotti (1997) a violência que acontece com meninas e meninos é desigual, e, isso se refere aos sentidos que estão atribuídos à distinção sexual e a posição de gênero que ocupam. Deste modo, a violência doméstica vai se configurar e se modificar a partir dos fatores sociais em que crianças e adolescentes estiverem inseridos.

Diante do exposto, acrescentamos ainda que, em algumas situações, as vítimas dessa violência doméstica tendem a reproduzi-la mais na frente. Como enfatizam Costa e Veronese (2014), crianças vítimas de maus-tratos por parte de seus próprios pais, ou por aqueles que exercem certa autoridade sobre elas, se tornam inseguras, indefesas e com grandes possibilidades de tornarem-se agressoras de seus filhos no futuro reproduzindo o ato violento sofrido.

Ou seja, essa repetição de papéis dentro do contexto familiar acaba por espelhar na criança uma imagem deturpada sobre o que seria o verdadeiro papel que os pais ou quem tiver sua guarda devem exercer.

3 ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Para entendermos o trabalho do assistente social é preciso identificar primeiro o conceito de trabalho. De acordo com o pensamento marxista, “o trabalho é a atividade fundante da liberação do homem; a liberdade não é apenas um estado ou uma condição do

indivíduo, tomado subjetivamente, mas uma capacidade inseparável da atividade que a objetiva” (BARROCO, 2003, p.62).

Sendo assim o trabalho tem de ser realizado de forma livre, consciente e criativa, a fim de possibilitar a objetivação do pensamento humano e dar-lhe utilidade para as necessidades sociais, pois é essa atividade vital que vai nos diferenciar de outros seres vivos, ou seja, um trabalho humano, livre, emancipador no qual o homem se reconhece.

Em contrapartida Barroco (2003) afirma que o trabalho é também algo alienado, pois

No contexto da sociedade capitalista, em face da apropriação privada dos meios de produção e das formas pelas quais se objetiva a (re) produção da vida social, o trabalho se realiza de modo a negar as suas potencialidades emancipadoras. Invertendo o seu caráter de atividade livre, consciente, universal e social em que os indivíduos que realizam o trabalho não se reconheçam nele, como sujeitos (BARROCO, 2003, p. 33).

Então, o trabalhador se aliena do objeto que ele mesmo criou passando a não se reconhecer naquele produto final, havendo uma espécie de repulsão e, é nesse momento, onde ele passa a ser alienado da relação consigo mesmo e da relação com o outro.

Com o modo de produção capitalista, os trabalhadores se tornam mera mercadoria, ou seja, uma simples peça de reposição que existe apenas para gerar lucro, onde precisam vender sua força de trabalho dia após dia e se adequar a todas as transformações desse mercado.

Nos anos de 1970 o capital passa por momentos difíceis com a crise estrutural e coloca como saída dessa possível instabilidade aderir ao modelo de acumulação flexível, em consonância ao modelo japonês toyotista, período em que houve a introdução de técnicas de gestão na busca de novas formas de exploração da força de trabalho e de controle social (Antunes, 2009).

Nesse modelo há a intensificação do tempo e o ritmo do trabalho para que a produção aumentasse, mas a quantidade de horas trabalhadas era diminuída, ou seja, trouxeram profundas modificações no mundo do trabalho que perpetuam até os dias de hoje.

De acordo com Antunes (2005), as condições de trabalho hoje estão mais precarizadas e fragmentadas. O número de trabalhos terceirizados, temporários e o número de desempregados aumentaram e estão cada vez mais alarmantes do que no período taylorista e fordista de produção.

Em relação ao Serviço Social, o assistente social está inserido como um trabalhador assalariado que vende sua força de trabalho, porém o trabalho hoje se encontra fragilizado pela exploração da mais valia. Desta forma,

O assistente social afirma-se socialmente como um trabalhador assalariado, cuja inserção no mercado de trabalho passa por uma relação de compra e venda da sua força de trabalho especializada com organismos empregadores, estatais ou privadas (IAMAMOTO, 2007, p.96)

Deste modo, o assistente social está inserido tanto na esfera pública como privada. Em ambas ele precisa ser um trabalhador que busque atender aos usuários e, isso trouxe mudanças na vida profissional do assistente social, pois se exigia mais técnica e conhecimento para atender a questão social advinda desses espaços sócio ocupacionais.

A lei de nº 8.662, 7 de junho de 1993 que regulamenta a profissão de Serviço Social, em seu artigo 1º assinala que o assistente social tem livre exercício da profissão em todo território nacional. Também é explícito que, só poderão exercer a função de assistente social aqueles que possuírem diploma de graduação em Serviço Social e, o registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social CRESS.

Ainda, o Código de Ética profissional dos assistentes sociais destaca as seguintes funções: analisar, executar, elaborar, coordenar planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população, bem como o seu acesso às políticas públicas vigentes.

Destarte, o assistente social é um profissional que tem como objeto de trabalho a questão social com suas diversas expressões, formulando e implementando propostas para seu enfrentamento, por meio das políticas sociais, públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e movimentos sociais” (PIANA, 2009, p. 86).

Nesta perspectiva Netto (1992) afirma que

A questão social, como matéria de trabalho, não esgota as reflexões. Sem sombra de dúvidas, ela serve para pensar os processos de trabalho nos quais os assistentes sociais, em uma perspectiva conservadora, eram “executores terminais de políticas sociais”, emanadas do Estado ou das instituições privadas que os emprega (NETTO, 1992, p.71, apud PIANA, 2009, p. 86).

Na contemporaneidade a prática profissional do assistente social diante das expressões da questão social em suas mais diversas facetas, precisa ser realizada de forma crítica, reflexiva, interventiva para que se consiga mudar a realidade em que se encontram os usuários, principalmente se os mesmos estiverem diante de um convívio familiar de violência.

No ano de 1993, é aprovada a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que insere a Assistência Social como política pública, parte integrante da Seguridade Social, junto com a Saúde e a Previdência. Sendo direito do cidadão e dever do Estado garantir o atendimento às necessidades básicas, de acordo com o artigo 1º da lei 8.742 de 1993.

No que tange a assistência social:

A Política de Assistência Social avançou no país ao longo dos anos, nos quais foram e vêm sendo implementados mecanismos viabilizadores da construção de direitos sociais para a população usuária, a exemplo da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) através desses instrumentos, foi estabelecido, também, um novo desenho institucional e de gestão (ALVES; CAMPOS 2012, p. 15).

Neste contexto o assistente social atua por meio da operacionalização de políticas públicas que afastam crianças e adolescentes das condições desumanas onde se encontram envolvidos, a fim de realizar com as vítimas um trabalho visando à socialização, mudança de vida, não só para eles, mas também para sua família, sendo o assistente social de suma importância nesse processo de garantia de direitos.

Para essa efetivação o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990) é o instrumento legal de referência, nesse contexto, os direitos das crianças e adolescentes passam a ser garantidos pela atuação de um sistema integrado em rede, que atende e acompanha casos de violação de direitos.

Este sistema é formado pelo Conselho Tutelar, por órgãos da justiça como a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, a Vara da Infância e da Juventude, o Ministério Público, além da rede socioassistencial formada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pelos equipamentos de saúde e educação, que muitas vezes são a porta de entrada dos casos de violência doméstica, pois realizam grande parte das notificações (FERREIRA, 2013).

A lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social, define o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS como sendo uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel construir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Por isso o sujeito que se encontra em situação de violência pode ser atendido no CREAS, porque há a violação de direitos. Por se tratar de criança e adolescente a situação requer mais cautela e, também acompanhamento junto à família.

Em Fortaleza o serviço do CREAS inicia com atendimentos relacionados às situações de violação de direito das pessoas idosas, em dezembro de 2007 a partir dessa iniciativa é criado o núcleo de atendimento a pessoa idosa vitimizada – NAPIV. Mas, somente em agosto de 2008 foi implantado o primeiro CREAS que incorporou as ações do NAPIV e expandiu esse serviço aos demais segmentos.

Assim,

A Proteção Social Especial tem como objetivo principal contribuir para a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para a reparação de situações que envolvam risco

pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais. Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se em Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade (GOMES; FALOSO; LIMA, 2007, p.112).

O trabalho do assistente social nesta política pública tem de ser articulado com a rede de proteção dos serviços socioassistenciais, realizando parcerias para que se efetive em uma atuação qualitativa com os usuários atendidos no CREAS. Ainda, no Código de Ética dentre as competências do assistente social está prestar orientação social a indivíduos, encaminhar providências no sentido de identificar os recursos existentes na garantia dos direitos. Neste sentido o assistente social, seria uma espécie de elo entre o usuário e o direito social.

4 PERCURSOS DA PESQUISA

O presente trabalho aborda a violência doméstica contra a criança e o adolescente a partir de estudo sobre a atuação do assistente social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Regional VI.

Ainda, privilegia-se o debate acerca das tipologias de violência mais comuns que se configuram no cotidiano dessa instituição e o papel do Serviço Social. Ressaltando a importância de conhecer melhor esse fenômeno, e, principalmente sobre o trabalho do assistente social diante dessa expressão da questão social.

Nossa pesquisa é de abordagem qualitativa. Para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Por ser uma pesquisa qualitativa nosso foco é conseguir informações mais fidedignas já que, estaremos em contato direto com nosso objeto de investigação, assim, iremos entender mais sobre a realidade da instituição e o trabalho do assistente social.

O desenvolvimento da pesquisa qualitativa é imprevisível. O conhecimento do pesquisador é parcial e limitado, e o objetivo da amostra é de produzir informações aprofundadas e ilustrativas seja ela pequeno ou grande o que importa é que ela seja capaz de produzir novas informações (DESLAURIERS, 1991).

Em um primeiro momento, realizamos pesquisa bibliográfica a partir de livros e artigos que retratam o tema, dialogando com os autores mais relevantes que abordam sobre a violência doméstica contra a criança e o adolescente e a atuação do assistente social.

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas (GIL, 2002, p.44).

Desta forma, utilizamos a pesquisa bibliográfica como meio para embasarmos a nossa pesquisa e intermediar nossa interpretação sobre os dados colhidos no campo de pesquisa.

Em um segundo momento, realizamos a pesquisa de campo, no período de agosto a dezembro de 2017 no CREAS da Regional VI. A autora Minayo explica mais sobre o que seria a pesquisa de campo.

O trabalho de campo deve ser realizado a partir de referenciais teóricos e também de aspectos operacionais. Isto é, não se pode pensar num trabalho de campo neutro. A forma de realiza-lo revela as preocupações científicas dos pesquisadores que selecionam tanto os fatos a serem observados, coletados e compreendidos como o modo de recolhê-los. Esse cuidado leva a evidenciar, mais uma vez, que o campo da pesquisa social não é transparente e tanto o pesquisador como os seus interlocutores e observados interferem dinamicamente no conhecimento da realidade (MINAYO, 2014, p. 203).

Deste modo, com a pesquisa de campo pretendemos realizar uma maior aproximação da instituição por meio das entrevistas semiestruturadas realizadas junto as profissionais de Serviço Social do equipamento estudado.

Optamos por realizar a pesquisa no Centro de Referência Especializada de Assistência Social da Regional VI no município de Fortaleza- CE, por ser uma unidade pública estatal que oferece e presta serviços especializados a sujeitos com seus direitos violados, e é justamente nesse contexto que o fenômeno da violência se exterioriza. O motivo dessa escolha também foi pelo fato do CREAS da Regional VI abranger vários bairros próximos de onde residimos e, deste modo, por questão de conveniência para as pesquisadoras esse campo de pesquisa se mostrou mais adequado.

Para a coleta de dados realizamos entrevistas semiestruturadas. De acordo com Minayo (2014, p. 191) “O roteiro para a entrevista semiestruturada deve desdobrar os pontos que o pesquisador considera essencial, esses tópicos servirão como lembretes e se possível precisam ser memorizados pelo investigador quando está em campo”.

As entrevistas continham os seguintes questionamentos: O que é o CREAS? Quais as atribuições e competências do assistente social neste CREAS? Para você o que é violência? Qual o perfil da violência contra a criança e o adolescente neste CREAS? Como ocorre o atendimento as vítimas? Quais os desafios encontrados?

O universo desta pesquisa foram as assistentes sociais que integram a equipe técnica do CREAS que participaram das entrevistas. Para tanto, expusemos nossos objetivos e

entregamos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCL. A partir das entrevistas com as assistentes sociais traçamos um perfil profissional das mesmas.

Além disso, seguimos as orientações éticas do Código de Ética do Assistente Social e, as orientações das Resoluções 466 de 2012 e 510 de 2016 que tratam sobre a pesquisa com seres humanos. Tais legislações são relevantes no tocante a percebermos a ética como uma construção humana, portanto histórica, social e cultural.

Ademais, realizamos as entrevistas em apenas um dia. No início ao chegarmos à instituição nos sentimos desconfortáveis, pois as interlocutoras da pesquisa não estavam apropriadas da ida a instituição para a pesquisa, o que dificultou o entrosamento das pesquisadoras com as entrevistadas. Enquanto aguardávamos as profissionais, observamos o espaço do equipamento e que o mesmo é bastante precarizado.

Tal percepção é conjuntural do mesmo atual da cidade de Fortaleza, 2017, em que a uma redução dos investimentos na Política Municipal de assistência Social e terceirização intensiva dos profissionais dessa política pública. Refletindo também nas condições de trabalho e infraestrutura do equipamento.

No momento da pesquisa também não foi permitido à gravação dos áudios das entrevistadas e, infelizmente, fizemos a transcrição das entrevistas inteiras a próprio punho, mas mesmo assim buscamos garantir a fidedignidade das narrativas. Portanto, cada entrevista foi enumerada de 1 a 3 respeitando o sigilo do entrevistado.

A nossa percepção geral sobre essa ida ao campo de pesquisa foi de que esse processo

é longo, cansativo, mas valeu à pena, pois ouvir as experiências e as percepções de quem está atuando na área é fundamental, pois abre nossa mente para entendermos melhor a realidade e de como é feito o trabalho do assistente social nesse espaço sócio ocupacional.

Por fim, a análise dos dados ocorreu a partir dos elementos obtidos nas entrevistas articulada ao estudo crítico da bibliografia e legislação pertinente ao tema. Desta forma, após a transcrição das entrevistas foram feitas diversas leituras, a fim de nos apropriarmos das narrativas produzidas, atentando sobre como eram ditas e os conteúdos manifestados das mesmas. A partir dessa leitura indicamos os conteúdos a serem tratados nesta pesquisa, sendo elas: Violência, atuação do assistente social e o atendimento à criança e ao adolescente. No entanto, antes de dialogarmos com os resultados da pesquisa apresentamos o perfil das profissionais entrevistadas.

Participante	Idade	Sexo	Orientação sexual	Estado civil	Formação acadêmica	Vínculo empregatício	Tempo de profissão	Tempo no CREAS
1	42	Feminino	—	—	Especialização em Família sócio jurídico e Especialização em Gestão Pública	Estatutária	18 anos	4 anos.
2	55	Feminino	—	Casada	Mestrado em Políticas Públicas	Estatutária	30 anos	8 a 10 anos
3	42	Feminino	—	Solteira	Graduação em Serviço Social.	Temporária	8 anos	3 anos

Pelo quadro acima percebemos que o perfil profissional do CREAS é de profissionais com experiência profissional prolongada e com formação profissional continuada o que se torna relevante na atuação com sujeitos vítimas de violência, haja vista trazerem um conhecimento da profissão e seus limites e possibilidades. Ressalta-se que o compromisso com a formação continuada e a qualidade dos atendimentos é um dos princípios do Projeto Ético Político do Serviço Social.

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste tópico iremos tratar sobre os resultados alcançados com nossa pesquisa. Para tanto, utilizamos a análise interpretativa e descritiva.

No que tange ao perfil de atendimento encontramos tão somente a percepção das assistentes sociais pela experiência cotidiana das suas atuações, sem articulação com os dados oficiais apontando como maior demanda o abuso sexual.

Em relação ao entendimento do equipamento no qual estão inseridas, encontramos uma definição mais aproximada da legislação, apontando o CREAS como unidade pública de atendimento às vítimas de violência. A

conceituação que nos chamou mais atenção foi a da participante 2, conforme extrato a seguir.

Bom, o CREAS é um equipamento social de referência na proteção especial que lida com situações de violações de direitos que vai desde crianças até adultos. A função do CREAS é a gente tentar fortalecer os vínculos, porque enquanto o CRAS ele previne, o CREAS tá no sentido de procurar reconstruir os vínculos, fortalecer, tentar alternativas de ajuda às famílias. Então a centralidade tanto do CRAS como do CREAS é na família na atenção, mas entendendo as complexidades do contexto familiar. (participante 2)

O fortalecimento de vínculos é um dos serviços ofertados pela equipe técnica do CREAS, criando assim uma função protetiva para a família, dando acesso às mesmas as políticas sociais no sentido de empoderá-las e, principalmente, na prevenção de futuros conflitos familiares.

De acordo com Yazbek, Couto & Raichelis (2014) a Proteção Social Especial – PSE está voltada para as famílias ou indivíduos que estão em estado de alta vulnerabilidade social resultante da situação de violência, perda de vínculos, entre outros. Os serviços da proteção especial subdividem-se em média complexidade que atendem a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, porém permanecem no convívio familiar e comunitário. Tendo como um dos serviços de referência o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI que trabalha justamente com a família que se encontra em situação de violação. Já os de alta complexidade são ofertados para as pessoas que se encontram fora do seu convívio familiar, pois estavam em situação de ameaça ou risco pessoal.

Ainda encontramos a articulação entre família e violência.

Porque a família não é só proteção, acolhida mais é um local de (des) proteção, violência e de conflitos também. Então a gente sempre tem que tá olhando esses dois lados, tem momentos em que você vai ter que lhe dá com conflitos intrafamiliares e outros momentos você vai fortalecer vínculos porque já existe afetividade e você vai tentar da melhor forma possível aproximar, sempre numa perspectiva que as famílias se empoderem. (participante 2)

A partir do que foi explanado pela participante 2 percebemos que na família também existem muitos conflitos e situações de violência. Torna-se um pouco mais complicado trabalhar com essa questão, pois são indivíduos que muitas vezes possuem o mesmo laço consanguíneo. Diante da situação de violência a criança e ao adolescente muitas vezes não enxergam a família como uma referência e, sim, como algo repugnante não garantindo assim os direitos básicos se contrapondo ao que propõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

5.1 VIOLÊNCIA

A violência foi destacada pelas participantes como:

É um ato que vem contra os direitos individuais e coletivos. Algo que não garante os direitos individuais e coletivos e compromete o desenvolvimento físico e emocional. (participante 1)

E,

Violência é qualquer coisa que vá de encontro aos direitos da pessoa, então assim qualquer coisa que ela atente contra a minha pessoa no ponto de vista físico, psicológico, emocional, patrimonial tudo isso é violência. Então a gente entende violência dessa forma, tudo que retire o seu direito de ser um cidadão e agir como tal. (participante 2)

A violência é algo que fere os direitos de qualquer pessoa, como explanado pela participante 2, podendo se configurar de variadas formas. Diante do que foi analisado no decorrer desta pesquisa, a violência está perpassada tanto pela forma como as legislações apontam os significantes de família, violência, criança e adolescente quanto o que os sujeitos inseridos na família e na sociedade percebem esses significantes em sua realidade cotidiana.

5.2 ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL

Já no que tange a atuação profissional do Serviço Social foram apontados tanto as atividades e instrumentos do assistente social, como encontramos na fala da participante 1 “Atendimentos Individualizados, encaminhamentos socioassistenciais e de proteção, acompanhamento familiar, relatórios sociais” (sic).

Ainda encontramos:

Alguns atendimentos socioassistenciais de orientação e tudo, a gente faz as visitas domiciliares, elabora relatórios técnicos com pareceres, fazemos reuniões de mediação para alguns casos de conflitos familiares, as atribuições são diversas. Mas basicamente o que a gente faz muito no nosso dia a dia é atendimento, visita domiciliar. O nosso trabalho é muito externo, porque todo dia, tem um dia da semana para essas visitas. Tem atendimentos aqui também é aí a elaboração de relatórios e do plano de acompanhamento. A gente tem o prontuário SUAS e que cada caso que resolvemos para acompanhar a gente tem que colocar no prontuário, tentar preencher o máximo possível, e é esse o nosso instrumental básico de trabalho. Todo atendimento tem que ser protocolado nesse prontuário SUAS. (participante 2)

O que é enfatizado pela participante 3.

Acolhida em geral na demanda espontânea as pessoas vêm aqui à gente faz o atendimento e, aí a gente analisa verifica se tá dentro do que é específico do CREAS atender, se não, a gente encaminha isso é umas das coisas mais básicas mais gerais assim. (participante 3)

De acordo com as falas das participantes apontamos que todas as ações citadas pelas profissionais são frutos das atribuições privativas da profissão previstas no artigo 5º da Lei nº 8.662 de 1993 que regulamenta a profissão, qual sejam:

- I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
- VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;
- VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
- IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
- X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

A instrumentalidade por sua vez, foi destacada pelas assistentes sociais entrevistadas, como algo que o profissional necessita fazer uso com intencionalidade em ações concretas que proporcionem alteração positiva na realidade sobre a qual este profissional intervém.

Guerra (2000, p.22) afirma que:

[...] a instrumentalidade é uma propriedade e/ou capacidade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza objetivos. Ela possibilita que os profissionais objetivem sua intencionalidade em respostas profissionais. É por meio desta capacidade, adquirida no exercício profissional, que os assistentes sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social: no nível do cotidiano.

Assim, compreendemos que o Serviço Social atua nas múltiplas expressões da questão social, talhada na ordem social contemporânea e a aplicação de seus procedimentos técnicos são instrumentais organizados, que extrapola a exigência institucional, ou seja, a demanda nos é colocada sem lapidação devendo o assistente social a partir de sua capacidade intelectual fazer a mediação entre dimensões: teórico-metodológica, ético-política, e técnico-operativa para decifrar seu significado.

7 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

No que tange ao atendimento as crianças e adolescentes vitimizadas pela violência encontramos:

Contatos telefônicos marcam o primeiro atendimento. Quando menor de idade o primeiro atendimento elas passam para a psicóloga (pausa)... Pela fragilidade e pela psicóloga ter mais propriedade de como atender as crianças. Analisam o que essa violência interferiu no contexto familiar, tentam encaminhar para a rede socioassistencial e vendo as possíveis ações que podem fazer. (participante 1)

Então hoje a gente procura acompanhar no máximo 1 ano, se é um caso de promotoria e tudo a gente até estende um pouco, mais por que as vezes a promotoria num arquivou o caso. O nosso trabalho tá diretamente em parceria com o conselho tutelar, promotoria da infância e juventude, promotoria de saúde, defensoria pública, a gente tá sempre em parceria, fora as outras instituições da rede porque esse trabalho ele não se faz só com a política de assistência né, a gente se articula com outras políticas como a política de saúde principalmente. (participante 2)

A gente tem um protocolo que ele é assim, à gente pretende chamar a pessoa aqui né, a partir do Boletim de Ocorrência que já vem explicando quem é o agressor. Porque é bem complicado você entrar numa residência cujo agressor tá dentro, então a gente chama pra conversar aqui e aí a partir disso a gente vai fazer algumas visitas junto com o conselho tutelar à gente tá sempre fazendo com o conselho tutelar porque aí eles têm mais poder de colocar no carro alguém ou de tirar a criança de colocar num acolhimento institucional, já a gente nem pode fazer isso colocar no carro né. (participante 3)

De acordo com as entrevistadas o trabalho das mesmas no CREAS está relativamente articulado com a rede de proteção. Por se tratar de violência infanto-juvenil o Conselho Tutelar é um órgão que zela pelo cumprimento dos direitos desse público, dessa forma realizando um trabalho conjunto com o CREAS. Além disso, outras políticas públicas devem ser vinculadas, como a de saúde e o sócio-jurídico.

Há também uma preocupação na qualidade dos serviços prestados e na garantia dos direitos dos usuários da assistência social.

A gente se esforça pra isso, a gente tem todo cuidado a gente (...pequena pausa) preza muito pelo sigilo, os relatórios são feitos com muito fundamento, a gente tá sempre acionando o conselho tutelar pra tá junto, então assim, a gente não deixa, não faz de qualquer jeito porque tem um bocado e a gente não fica não querendo é da conta da quantidade, a gente preza sempre pela qualidade. Infelizmente fica a demanda reprimida, isso existe, porque não dá pra gente da conta, a gente não dá conta mesmo. Mas os que a gente atende é com qualidade. (participante 3)

Ademais, as assistentes sociais apontam como desafios a atuação em rede. Conforme se observa no extrato das entrevistas a seguir:

Articular melhor a rede de proteção, principalmente sobre abuso sexual porque não tem pra onde encaminhar. As outras questões de vulnerabilidade social advindas da pobreza, precariedade da moradia, fome. (participante 1)

A rede socioassistencial é outro desafio porque ela também não funciona bem, se funciona de um lado não funciona do outro. Às vezes são as nossas amizades pessoais que facilitam essa articulação. A rede realmente nunca esteve tão fragilizada como agora, então as condições de trabalho que a gente tem são muito difíceis. Essa da rotatividade dos profissionais é um desafio, porque assim os profissionais só permanecem 2 anos e saem. A articulação com os outros equipamentos às vezes é falha, dificultam o trabalho. (participante 2)

Outro problema enfrentado é a própria infraestrutura dada na Política de Assistência Social municipal.

São muitos, primeiro começa pela estrutura do trabalho não tem condições de trabalho adequado, cada dia está pior e vai piorar porque tudo que foi implantado na área social tão tentando tirar. (participante 2)

A política de assistência social ainda tem que avançar bastante, está havendo um retrocesso sobre essa política, ela estava crescendo, mas estagnou. Não tem estrutura adequada, faltam profissionais. (participante 1)

Um assunto tratado pelas entrevistadas demonstra uma preocupação na ausência de serviços de psicologia pública para atender a demanda da população carente, e que, no caso do CREAS potencializaria seus atendimentos.

Então assim é uma demanda que não tem fim é todo dia e a gente não dá conta. E a maioria dos casos o agressor sai impune, a gente não tem uma rede de apoio psicológico mais precisa principalmente no CREAS ele não tem essa função de atendimento terapêutico. (participante 2)

A gente tá avaliando também a questão da autonegligência e existe muito no Jangurussu, que é uma questão de Saúde Mental, autonegligência não cabe muito apontar os direitos, porque é saúde mental mesmo a pessoa quer ser daquele jeito não passa muito pela questão da consciência a responsabilização não cabe. (participante 3)

Outra questão apontada foi à atuação conjunta ao Conselho Tutelar.

[...] A gente às vezes tenta um pouco do conselho tutelar, mas eles estão na mesma situação que nós. Pouco efetivo e a área muito grande, muitas violações, a gente não tem e é vetado pra gente investigar, não é papel da gente, mas acabamos fazendo um pouco disso, quando a gente vai a casa fica sondando quem é o possível agressor e aí

é bem complicado, mas o conselho tutelar tem acompanhado bastante caso junto com a gente. Então assim, se eles deixam de fazer algum atendimento dá alguma resposta também dificulta, mas é a rede de proteção mesmo. (participante 3)

Deste modo, percebemos que para além da atuação do assistente social é necessário que cada ente da rede esteja ciente de seu papel e, que haja um investimento público para de fato a política de promoção, proteção à criança e ao adolescente seja realizada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da pesquisa que realizamos podemos constatar que a criança e o adolescente sempre foram alvos de torturas, padecimentos, ou seja, violência. As legislações existentes como o Código de Menores não eram suficientes e enxergavam a fase da infância e juventude como um período sem muita relevância. Porém, a partir da fase higienista e ao longo dos anos esse público foi conquistando espaço. Resultado disso foi à aprovação em 1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente que tem como principal objetivo protegê-los integralmente.

Sobre a violência percebemos que se dividem em diversas tipologias sendo que uma pode acarretar a outra, assim, uma pessoa pode sofrer vários tipos de violência dentro do ambiente familiar. A violência doméstica pode ser cometida por algum parente como também por um vizinho, amigo da família ou da vítima. Portanto, essas formas de violência caracterizam-se em algo que vai ferir com o que rege os direitos humanos, pois fere a dignidade da pessoa humana.

A atuação profissional do assistente social tem sofrido inúmeras alterações ao longo dos anos. A sociedade capitalista que só visa o lucro acaba por gerar exploração da mão de obra do empregado que vende sua força de trabalho para conseguir salário para sobreviver. O assistente social como um profissional que defende a classe trabalhadora se encontra nesse viés de mediar as duas classes antagônicas.

Então, a violência doméstica contra a criança e o adolescente é uma das demandas do assistente social que pode estar articulada a questão social, no qual o assistente social atua

tanto no seu enfrentamento como tentativa de garantir a dignidade da pessoa humana para as vítimas.

Essas expressões que acarretam a violência chegam até o assistente social inserido no CREAS muitas vezes fragmentada, neste sentido, o assistente social utiliza como principais atribuições: realizar acolhidas, entrevistas sociais, orientações a indivíduos e famílias no intuito de prevenir o rompimento dos vínculos familiares, com o objetivo de garantir o acesso às políticas públicas efetivando o direito do cidadão.

O fato de podermos ter ido a campo e realizar a entrevista com as assistentes sociais, nos possibilitou uma maior aproximação com a prática profissional diante do enfrentamento da violência. Esse processo acabou nos permitindo reafirmar a exigência da excelência na atuação do Serviço Social desde a formação até o trabalho, articulando teoria e prática.

Contudo, compreendemos que a objetivação de uma prática profissional competente sempre irá encontrar obstáculos concretos, burocratizações que impedem uma maior efetividade dentro dos espaços sócios ocupacionais, visto que é mediada por determinações que a condicionam, ou seja, o profissional está sujeito a limites e possibilidades que interferem diretamente na ação profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, C. S.; ALVES, M. E. (orgs). **Assistência Social em Fortaleza: uma política de direito em construção**. Fortaleza: Ed UECE, 2012.

ANTUNES, R. **O caracol e sua concha: Ensaio sobre a nova morfologia do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. **Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2009.

AZEVEDO, M. A. E GUERRA, V. N. A. **Violência Doméstica na Infância e na Adolescência**. São Paulo, Robe, 1995.

_____. **Infância e Violência Fatal em Família**, São Paulo, Iglu, 1998.

_____. (orgs). **Infância e violência doméstica: Fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 1993.

BRASIL. **Código de Ética do/a assistente social**. Lei nº 8.662/93 de regulamentação da profissão. – 10ª. ed. rev. e atual. –Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

BRASIL. Lei nº **12.435** de 06 de jun. de 2011. Altera a lei nº 8.742 de 07 de dez. 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm>. Acesso em: 24 de Out. 2017.

BRASIL. Lei nº **12.015** de 07 de ago. de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto - Lei nº 2.848, de 7 de dez. de 1940 - código penal. Brasília, DF, ago. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm>. Acesso em: 28 de Out. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. **Perguntas e respostas: Centro de Referência Especializado de**

Assistência Social CREAS Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/perguntas-respostascreas.pdf>. Acesso em: 10 de Abr. 2017.

BRASIL. Ministério da saúde. **Violência contra a criança e o adolescente: Proposta preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica**. 1. ed. Brasília: MS, SASA, 1997. Google. PDF. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0220violencia.pdf>>. Acesso em: 07 de Abr. 2017.

BRASIL. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BARROCO, M. L. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. 2ª. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

CARDIN, V. S.; MOCHI, T. F. **Das políticas públicas de prevenção no combate à violência intrafamiliar praticada contra a criança e o adolescente**. Maringá: Paraná, 2012. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=05edf455cb266ccb>>. Acesso em: 09 de Abr. 2017.

COSTA, M. M.; VERONESE, J. R. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 19, n. 4089, 11. Set. 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/29443>>. Acesso em: 11 de Abr. 2017.

COUTO, Berenice Rojas et al. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

FERREIRA, R. M. **A Intervenção Do Assistente Social Nos Casos De Negligência E Abuso Psicológico**. Em debate, nº 10, pág. 39-60. PUC-Rio, 2013. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/23779/23779.PDF>>. Acesso em: 11 de Abr. 2017.

GIL, A. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUERRA, Y. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social**. Cortez, 10. ed, 2014. Disponível em: <<http://www.cedeps.com.br/wpcontent/uploads/2009/06/Yolanda-Guerra.pdf>>. Acesso em: 12 de Abr. 2017.

IAMAMOTO, M. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

LOPES, C.; CRUZ, E. (orgs). **Vade Mecum do Serviço Social**. 6. ed. Fortaleza: Premium, 2015.

MINAYO, M. C. **O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucited, 2014.

_____. **Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde**. Revista Brasileira. Saúde Materna. Infantil. Recife, v. 1, n. 2, p. 91-102, ago. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-38292001000200002>. Acesso em: 11 de Abr. 2017.

MORGADO, A. M.; DIAS, M. L. V.; PAIXAO, M. P. **O desenvolvimento da socialização e o papel da família**. Análise Psicológica Lisboa, v. 31, n.2, p. 129-144, jun. 2013. Disponível em:<http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0870-82312013000200002>. Acesso em 09 de Abr. 2017.

NOBRE, Sabrina Fabíola. **O assistente social contribuindo no processo de rompimento da violência física doméstica contra crianças e adolescentes**. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal de Santa Catarina UFSC. Departamento de Serviço Social, Florianópolis- SC. 82. p. 2005. Disponível em: < <http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial286558.PDF>>. Acesso em: 15 de Abr. 2017.

PIANA, Maria Cristina. **O Serviço Social na Contemporaneidade: perguntas e respostas**. Scielo books. Editora Unesp: SP, 2005. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/vwc8g/pdf/piana-9788579830389-04.pdf>>. Acesso em: 12 de Abr. 2017.

PRIORE, M. **História das crianças no Brasil (Org)**. São Paulo: Contexto, 1999.

_____. **O cotidiano da criança livre no Brasil entre a colônia e o império (Org)**. São Paulo: Contexto, 1999.

UNGARETTI, A. M. **Criança e Adolescente. Direitos, Sexualidades e Reprodução**. 1ª. Edição. São Paulo, 2010.